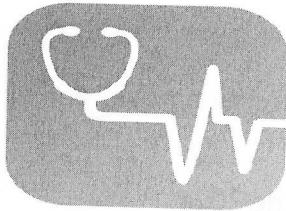




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

DATA: 24/11/2023

**EMENTA:** Renumerar o parágrafo único como parágrafo 1º e insere o parágrafo 2º no Art. 2º, da Lei 2.822, de 23 de junho de 2015.

**AUTOR:** Vereador Ito Luciano

### RELATÓRIO

O vereador Ito Luciano apresentou à Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2023, o Projeto de Lei nº 68/2023, o qual renumerar o parágrafo único como parágrafo 1º e insere o parágrafo 2º no Art. 2º, da Lei 2.822, de 23 de junho de 2015. O projeto foi lido no expediente de 27 de novembro de 2023, conforme Ata nº 79/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inexistem óbices ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Acerca da temática, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento.

A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na comissão, oferta voto favorável ao Projeto de Lei nº 68/2023.

  
Vereadora Semilda Melher - Tita  
Relatora "ad hoc"



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2024.

Vereador Raizer Ferreira  
Presidente

Vereado Vladi Lourenço  
(ausente)